



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE JUNTADA

Em 28 de maio de 2024 juntei aos autos do processo administrativo nº 1976/2023 as folhas 425 a 461.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 2024.


MARTA PEDROSO
Chefe do Processo Legislativo



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e cinquenta minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 217/2023, que “Requerem criação de Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano”, P. A. nº 1976/2023, de autoria dos vereadores Felipe Eduardo Gomes Corá, Eliel Miranda, Isac Garcia Sorrillo, Nilson Araújo da Silva, Valdenor de Jesus Fonseca, Antonio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Reinaldo Casimiro, Celso Luís de Ávila Bueno e Carlos Portela Fontes, e do Ato da Presidência nº 07/2023 que “Designa os membros da Comissão Especial de Inquérito”, se reuniram no Plenário Dr. Tancredo Neves, onde estiveram presentes os Vereadores **Felipe Eduardo Gomes Corá, Celso Luís de Ávila Bueno e Nilson Araújo da Silva**. Decidiram prorrogar o funcionamento da CEI por mais 90 dias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Marta Pedrosa (Marta Pedrosa), Chefe do Setor de Processo Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
Relator

NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro



Protocolo 17.053/2024

Assunto: **Câmara: Outros**

Via 1/2

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 09 de Maio de 2024 às 12:54

De:

**Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
- CNPJ 52.154.549/0001-34**

digitado por Lucilene de Castro Fornazin em

**GOVERNO-Assessoria - Assessoria de
Gabinete**

Para:

**GOVERNO-Gabinete - Secretaria
Municipal de Governo**

GOVERNO-Coord. Governamental

Esta documentação faz parte do Protocolo 17.053/2024



CÓPIA

427



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

Ofício nº 356/2024 - GPC/DL – mfcp

P.A. nº 1976/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de maio de 2024.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 217/2023, que "Requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano", ficou deliberado na última reunião da CEI, que através do presente ofício fica vossa senhoria notificado, que os vereadores membros desta Comissão, farão uma visita ao **Pronto Socorro Dr. Afonso Ramos**, no dia 15 de maio de 2024, quarta-feira, às 19h.

Contando com os préstimos de Vossas Senhorias, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
Vice-Presidente CEI

Ilustríssimo Senhor
JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo
Santa Bárbara d'Oeste – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

528



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=29TZ0J80266EG264>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 29TZ-0J80-266E-G264



CELSO ÁVILA

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 09/05/2024, às 12:12:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 29TZ-0J80-266E-G264

129
MO



Protocolo 17.223/2024

Assunto: **Câmara: Outros**

Via 1/2

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 10 de Maio de 2024 às 14:16

De:

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
- CNPJ 52.154.549/0001-34
digitado por Lucilene de Castro Fornazin em
GOVERNO-Assessoria - Assessoria de
Gabinete

Para:

GOVERNO-Gabinete - Secretaria
Municipal de Governo
GOVERNO-Coord. Governamental

Esta documentação faz parte do Protocolo 17.223/2024



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor

JOEL CARDOSO


Secretário Municipal de Governo

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 217/2023, que “Requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano”.

Tendo em vista o crescente e rápido número de casos de dengue em nosso Município, devido a alta reprodução do mosquito **aedes aegypti**, faz-se urgente e crucial que sejam adotadas medidas eficazes para proteger a saúde pública.

Sendo assim, requero informações sobre quais ações estão sendo implementadas pelo Município no combate ao vírus da Dengue atualmente, e quais ações os Prontos Socorros têm instituído em sua rotina em relação aos respectivos casos.

Contando com os préstimos de Vossa Senhoria, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente CEI

Ilustríssimo Senhor

JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

Santa Bárbara d'Oeste – SP

431
M
01
C



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 30/2024 – CEI - mfcop

P.A. nº 1976/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 217/2023, que “Requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano”. As solicitações de prorrogação foram através dos Requerimentos nºs 807/2023, 25/2024 e da Ata da reunião dos membros da CEI, realizada no dia 23 de abril de 2024, onde deliberaram a prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Sendo assim, requero parecer jurídico referente a última prorrogação da CEI, por mais (90) noventa dias, onde consta em Ata do dia 23 de abril de 2024. Requeiro ainda que seja citado se para prorrogação da CEI é necessário requerimento votado em plenário.

Contando com os préstimos de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 14/05/2024
HORA: 15:18

Diversos Nº 205/2024
Autoria: Felipe Corá

Assunto: Requer Parecer Jurídico



PROTOCOLO
03230/2024

Chave: CE382



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 30/2024 – CEI - mfc

P.A. nº 1976/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 217/2023, que “Requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano”. As solicitações de prorrogação foram através dos Requerimentos nºs 807/2023, 25/2024 e da Ata da reunião dos membros da CEI, realizada no dia 23 de abril de 2024, onde deliberaram a prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Sendo assim, requero parecer jurídico referente a última prorrogação da CEI, por mais (90) noventa dias, onde consta em Ata do dia 23 de abril de 2024. Requeiro ainda que seja citado se para prorrogação da CEI é necessário requerimento votado em plenário.

Contando com os préstimos de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 14/05/2024
HORA: 15:18

Diversos Nº 205/2024
Autoria: Felipe Corá

Assunto: Requer Parecer Jurídico



PROTÓCOLO
03230/2024

Chave: CE382



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

433
M
02



REQUERIMENTO Nº 807/2023

Requerem a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos-Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a necessidade de bem apurar os fatos objetos do acompanhamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos-Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano;

CONSIDERANDO que o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito se encerra no dia 26 de setembro, nos termos do Requerimento nº 217/2023;

REQUEREMOS a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para encerramento dos trabalhos da presente Comissão Especial de Inquérito.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 11 de setembro de 2023.

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
Membro

NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às nove horas e dezanove minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 217/2023, que “Requerem criação de Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano.”, P. A. nº 1973/2023, de autoria dos vereadores Felipe Eduardo Gomes Corá, Eliel Miranda, Isac Garcia Sorrillo, Nilson Araújo da Silva, Valdenor de Jesus Fonseca, Antonio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Reinaldo Casimiro, Celso Luís de Ávila Bueno e Carlos Portela Fontes, e do Ato da Presidência nº 07/2023 que “Designa os membros da Comissão Especial de Inquérito”, se reuniram na Sala de Reuniões, onde estiveram presentes os seguintes Vereadores: Felipe Eduardo Gomes Corá, Nilson Araújo da Silva e Celso Luís de Ávila Bueno. O Presidente Felipe Eduardo Gomes Corá em comum acordo com os demais, indicou o Vereador Celso Luís de Ávila Bueno como Relator e o Vereador Nilson Araújo da Silva como Membro. O Presidente solicitou que fossem elaborado ofício, para ser entregue por meio físico, à Prefeitura Municipal, solicitando documentações referente a CEI. Foi especificado uma listagem com os nomes das pessoas que serão convidadas a comparecer à Câmara Municipal para esclarecimentos. Decidiu-se que será enviado um Ofício para a Sr^a Marinalda Fernandes de Sousa, mãe da menina Raíssa, para comparecer no dia 15 de junho, na quinta-feira, para elucidação sobre o atendimento no PS na questão da sua filha. Foi acordado também que as reuniões da Comissão Especial de Inquérito acontecerão todas as quartas-feiras, com acompanhamento da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Marta Pedrosa (Marta Pedrosa), Chefe do Setor de Processo Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, quatorze de junho de dois mil e vinte e três.


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente


CELSON LUIS DE AVILA BUENO
Relator


NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro

lota de unste lujon pfl 27

33x



04

*435
MP*

Prazo de 16 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 14/06/2023.

Data final: 30/06/2023 (Sexta-feira).

Contagem	Data
1	15/06/2023 - Quinta
2	16/06/2023 - Sexta
3	17/06/2023 - Sábado (Final de Semana)
4	18/06/2023 - Domingo (Final de Semana)
5	19/06/2023 - Segunda
6	20/06/2023 - Terça
7	21/06/2023 - Quarta
8	22/06/2023 - Quinta
9	23/06/2023 - Sexta
10	24/06/2023 - Sábado (Final de Semana)
11	25/06/2023 - Domingo (Final de Semana)
12	26/06/2023 - Segunda
13	27/06/2023 - Terça
14	28/06/2023 - Quarta
15	29/06/2023 - Quinta
16	<u>30/06/2023 - Sexta</u>

*lot 22 § 9º
R-L*

01 a 14/07 - recuso - lot 31 LOM

O Prazo Fácil disponibiliza serviço gratuito de calculadora de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço o faz por sua conta e risco, sendo de sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se atentando, inclusive, para as Comarcas disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, pontos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais de Tribunais, e o usuário declara e aceita que não possuímos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.



Prazo de 74 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 14/07/2023.

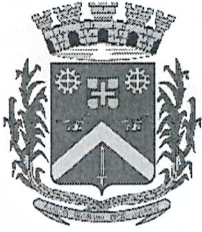
Data final: 28/09/2023 (Quinta-feira).

Contagem	Data
X	15/07/2023 - Sábado (Final de Semana)
X	16/07/2023 - Domingo (Final de Semana)
1	17/07/2023 - Segunda
2	18/07/2023 - Terça
3	19/07/2023 - Quarta
4	20/07/2023 - Quinta
5	21/07/2023 - Sexta
6	22/07/2023 - Sábado (Final de Semana)
7	23/07/2023 - Domingo (Final de Semana)
8	24/07/2023 - Segunda
9	25/07/2023 - Terça
10	26/07/2023 - Quarta
11	27/07/2023 - Quinta
12	28/07/2023 - Sexta
13	29/07/2023 - Sábado (Final de Semana)
14	30/07/2023 - Domingo (Final de Semana)
15	31/07/2023 - Segunda
16	01/08/2023 - Terça
17	02/08/2023 - Quarta
18	03/08/2023 - Quinta
19	04/08/2023 - Sexta
20	05/08/2023 - Sábado (Final de Semana)
21	06/08/2023 - Domingo (Final de Semana)
22	07/08/2023 - Segunda
23	08/08/2023 - Terça
24	09/08/2023 - Quarta
25	10/08/2023 - Quinta
26	11/08/2023 - Sexta
27	12/08/2023 - Sábado (Final de Semana)
28	13/08/2023 - Domingo (Final de Semana)
29	14/08/2023 - Segunda
30	15/08/2023 - Terça
31	16/08/2023 - Quarta
32	17/08/2023 - Quinta
33	18/08/2023 - Sexta
34	19/08/2023 - Sábado (Final de Semana)
35	20/08/2023 - Domingo (Final de Semana)
36	21/08/2023 - Segunda
37	22/08/2023 - Terça
38	23/08/2023 - Quarta
39	24/08/2023 - Quinta
40	25/08/2023 - Sexta
41	26/08/2023 - Sábado (Final de Semana)
42	27/08/2023 - Domingo (Final de Semana)

44	29/08/2023 - Terça
45	30/08/2023 - Quarta
46	31/08/2023 - Quinta
47	01/09/2023 - Sexta
48	02/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
49	03/09/2023 - Domingo (Final de Semana)
50	04/09/2023 - Segunda
51	05/09/2023 - Terça
52	06/09/2023 - Quarta
53	07/09/2023 - Quinta
54	08/09/2023 - Sexta
55	09/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
56	10/09/2023 - Domingo (Final de Semana)
57	11/09/2023 - Segunda
58	12/09/2023 - Terça
59	13/09/2023 - Quarta
60	14/09/2023 - Quinta
61	15/09/2023 - Sexta
62	16/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
63	17/09/2023 - Domingo (Final de Semana)
64	18/09/2023 - Segunda
65	19/09/2023 - Terça
66	20/09/2023 - Quarta
67	21/09/2023 - Quinta
68	22/09/2023 - Sexta
69	23/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
70	24/09/2023 - Domingo (Final de Semana)
71	25/09/2023 - Segunda
72	26/09/2023 - Terça
73	27/09/2023 - Quarta
74	28/09/2023 - Quinta

Prazo Fácil disponibiliza serviço gratuito de calculadora de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço o faz por sua conta e risco, sendo de sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se atentando, inclusive, para as Comarcas disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, pontos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais de Tribunais, e o usuário declara e aceita que não possuímos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

06
137
M



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



438
MC

REQUERIMENTO Nº 25/2024

Requerem a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos-Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a necessidade de bem apurar os fatos objetos do acompanhamento da Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos-Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano;

CONSIDERANDO que o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito se encerra no dia 25 de janeiro, nos termos do Requerimento nº 217/2023;

REQUEREMOS a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para encerramento dos trabalhos da presente Comissão Especial de Inquérito.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 09 de janeiro de 2024.

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

CELSON LUIS DE AVILA BUENO
Membro

NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro



08

439
M

Prazo de 90 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 28/09/2023.

Data final: 27/12/2023 (Quarta-feira).

Contagem	Data
1	29/09/2023 - Sexta
2	30/09/2023 - Sábado (Final de Semana)
3	01/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
4	02/10/2023 - Segunda
5	03/10/2023 - Terça
6	04/10/2023 - Quarta
7	05/10/2023 - Quinta
8	06/10/2023 - Sexta
9	07/10/2023 - Sábado (Final de Semana)
10	08/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
11	09/10/2023 - Segunda
12	10/10/2023 - Terça
13	11/10/2023 - Quarta
14	12/10/2023 - Quinta
15	13/10/2023 - Sexta
16	14/10/2023 - Sábado (Final de Semana)
17	15/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
18	16/10/2023 - Segunda
19	17/10/2023 - Terça
20	18/10/2023 - Quarta
21	19/10/2023 - Quinta
22	20/10/2023 - Sexta
23	21/10/2023 - Sábado (Final de Semana)
24	22/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
25	23/10/2023 - Segunda
26	24/10/2023 - Terça
27	25/10/2023 - Quarta
28	26/10/2023 - Quinta
29	27/10/2023 - Sexta
30	28/10/2023 - Sábado (Final de Semana)
31	29/10/2023 - Domingo (Final de Semana)
32	30/10/2023 - Segunda
33	31/10/2023 - Terça
34	01/11/2023 - Quarta
35	02/11/2023 - Quinta
36	03/11/2023 - Sexta
37	04/11/2023 - Sábado (Final de Semana)
38	05/11/2023 - Domingo (Final de Semana)
39	06/11/2023 - Segunda
40	07/11/2023 - Terça
41	08/11/2023 - Quarta
42	09/11/2023 - Quinta
43	10/11/2023 - Sexta
44	11/11/2023 - Sábado (Final de Semana)

HHO
MO

46	13/11/2023 - Segunda
47	14/11/2023 - Terça
48	15/11/2023 - Quarta
49	16/11/2023 - Quinta
50	17/11/2023 - Sexta
51	18/11/2023 - Sábado (Final de Semana)
52	19/11/2023 - Domingo (Final de Semana)
53	20/11/2023 - Segunda
54	21/11/2023 - Terça
55	22/11/2023 - Quarta
56	23/11/2023 - Quinta
57	24/11/2023 - Sexta
58	25/11/2023 - Sábado (Final de Semana)
59	26/11/2023 - Domingo (Final de Semana)
60	27/11/2023 - Segunda
61	28/11/2023 - Terça
62	29/11/2023 - Quarta
63	30/11/2023 - Quinta
64	01/12/2023 - Sexta
65	02/12/2023 - Sábado (Final de Semana)
66	03/12/2023 - Domingo (Final de Semana)
67	04/12/2023 - Segunda
68	05/12/2023 - Terça
69	06/12/2023 - Quarta
70	07/12/2023 - Quinta
71	08/12/2023 - Sexta
72	09/12/2023 - Sábado (Final de Semana)
73	10/12/2023 - Domingo (Final de Semana)
74	11/12/2023 - Segunda
75	12/12/2023 - Terça
76	13/12/2023 - Quarta
77	14/12/2023 - Quinta
78	15/12/2023 - Sexta
79	16/12/2023 - Sábado (Final de Semana)
80	17/12/2023 - Domingo (Final de Semana)
81	18/12/2023 - Segunda
82	19/12/2023 - Terça
83	20/12/2023 - Quarta
84	21/12/2023 - Quinta
85	22/12/2023 - Sexta
86	23/12/2023 - Sábado (Final de Semana)
87	24/12/2023 - Domingo (Final de Semana)
88	25/12/2023 - Segunda
89	26/12/2023 - Terça
90	27/12/2023 - Quarta

Art 22 § 9º R.1

16/12 a 14/01 - Recurso - Art. 31 LOM

O Prazo Fácil disponibiliza serviço gratuito de calculadora de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço o faz por sua conta e risco, sendo de sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se atentando, inclusive, para as Comarcas disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, pontos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais de Tribunais, e o usuário declara e aceita que não possuios qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.



11
MO

Prazo de 12 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 14/01/2024.

Data final: 26/01/2024 (Sexta-feira).

Contagem	Data
1	15/01/2024 - Segunda
2	16/01/2024 - Terça
3	17/01/2024 - Quarta
4	18/01/2024 - Quinta
5	19/01/2024 - Sexta
6	20/01/2024 - Sábado (Final de Semana)
7	21/01/2024 - Domingo (Final de Semana)
8	22/01/2024 - Segunda
9	23/01/2024 - Terça
10	24/01/2024 - Quarta
11	25/01/2024 - Quinta
12	26/01/2024 - Sexta

O Prazo Fácil disponibiliza serviço gratuito de calculadora de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço o faz por sua conta e risco, sendo de sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se atentando, inclusive, para as Comarcas disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, pontos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais de Tribunais, e o usuário declara e aceita que não possuimos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e cinquenta minutos, os membros que compõe a Comissão Especial de Inquérito, instituída através do Requerimento nº 217/2023, que “Requerem criação de Comissão Especial de Inquérito, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Edson Mano”, P. A. nº 1976/2023, de autoria dos vereadores Felipe Eduardo Gomes Corá, Eliel Miranda, Isac Garcia Sorrillo, Nilson Araújo da Silva, Valdenor de Jesus Fonseca, Antonio Carlos Ribeiro, Arnaldo da Silva Alves, Reinaldo Casimiro, Celso Luís de Ávila Bueno e Carlos Portela Fontes, e do Ato da Presidência nº 07/2023 que “Designa os membros da Comissão Especial de Inquérito”, se reuniram no Plenário Dr. Tancredo Neves, onde estiveram presentes os Vereadores **Felipe Eduardo Gomes Corá, Celso Luís de Ávila Bueno e Nilson Araújo da Silva**. Decidiram prorrogar o funcionamento da CEI por mais 90 dias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Marta Pedrosa (Marta Pedrosa), Chefe do Setor de Processo Legislativo, redigi esta Ata para os devidos fins de registro, e, após lida, será assinada pelos vereadores presentes. Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

CELSON LUIS DE AVILA BUENO
Relator

NILSON ARAÚJO DA SILVA
Membro



Prazo de 90 dias corridos, com início no dia útil subsequente à data de publicação de 25/01/2024.

Data final: 24/04/2024 (Quarta-feira).

Contagem	Data
1	26/01/2024 - Sexta
2	27/01/2024 - Sábado (Final de Semana)
3	28/01/2024 - Domingo (Final de Semana)
4	29/01/2024 - Segunda
5	30/01/2024 - Terça
6	31/01/2024 - Quarta
7	01/02/2024 - Quinta
8	02/02/2024 - Sexta
9	03/02/2024 - Sábado (Final de Semana)
10	04/02/2024 - Domingo (Final de Semana)
11	05/02/2024 - Segunda
12	06/02/2024 - Terça
13	07/02/2024 - Quarta
14	08/02/2024 - Quinta
15	09/02/2024 - Sexta
16	10/02/2024 - Sábado (Final de Semana)
17	11/02/2024 - Domingo (Final de Semana)
18	12/02/2024 - Segunda
19	13/02/2024 - Terça
20	14/02/2024 - Quarta
21	15/02/2024 - Quinta
22	16/02/2024 - Sexta
23	17/02/2024 - Sábado (Final de Semana)
24	18/02/2024 - Domingo (Final de Semana)
25	19/02/2024 - Segunda
26	20/02/2024 - Terça
27	21/02/2024 - Quarta
28	22/02/2024 - Quinta
29	23/02/2024 - Sexta
30	24/02/2024 - Sábado (Final de Semana)
31	25/02/2024 - Domingo (Final de Semana)
32	26/02/2024 - Segunda
33	27/02/2024 - Terça
34	28/02/2024 - Quarta
35	29/02/2024 - Quinta
36	01/03/2024 - Sexta
37	02/03/2024 - Sábado (Final de Semana)
38	03/03/2024 - Domingo (Final de Semana)
39	04/03/2024 - Segunda
40	05/03/2024 - Terça
41	06/03/2024 - Quarta
42	07/03/2024 - Quinta
43	08/03/2024 - Sexta
..	09/03/2024 - Sábado (Final de Semana)

46	11/03/2024 - Segunda
47	12/03/2024 - Terça
48	13/03/2024 - Quarta
49	14/03/2024 - Quinta
50	15/03/2024 - Sexta
51	16/03/2024 - Sábado (Final de Semana)
52	17/03/2024 - Domingo (Final de Semana)
53	18/03/2024 - Segunda
54	19/03/2024 - Terça
55	20/03/2024 - Quarta
56	21/03/2024 - Quinta
57	22/03/2024 - Sexta
58	23/03/2024 - Sábado (Final de Semana)
59	24/03/2024 - Domingo (Final de Semana)
60	25/03/2024 - Segunda
61	26/03/2024 - Terça
62	27/03/2024 - Quarta
63	28/03/2024 - Quinta
64	29/03/2024 - Sexta
65	30/03/2024 - Sábado (Final de Semana)
66	31/03/2024 - Domingo (Final de Semana)
67	01/04/2024 - Segunda
68	02/04/2024 - Terça
69	03/04/2024 - Quarta
70	04/04/2024 - Quinta
71	05/04/2024 - Sexta
72	06/04/2024 - Sábado (Final de Semana)
73	07/04/2024 - Domingo (Final de Semana)
74	08/04/2024 - Segunda
75	09/04/2024 - Terça
76	10/04/2024 - Quarta
77	11/04/2024 - Quinta
78	12/04/2024 - Sexta
79	13/04/2024 - Sábado (Final de Semana)
80	14/04/2024 - Domingo (Final de Semana)
81	15/04/2024 - Segunda
82	16/04/2024 - Terça
83	17/04/2024 - Quarta
84	18/04/2024 - Quinta
85	19/04/2024 - Sexta
86	20/04/2024 - Sábado (Final de Semana)
87	21/04/2024 - Domingo (Final de Semana)
88	22/04/2024 - Segunda
89	23/04/2024 - Terça
90	24/04/2024 - Quarta

13
 ©
 JHH
 M

O Prazo Fácil disponibiliza serviço gratuito de calculadora de prazos, auxiliando o usuário como simples referência e verificação de datas, em consonância aos calendários oficiais cadastrados em nosso site. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza este serviço o faz por sua conta e risco, sendo de sua responsabilidade as informações inseridas para o cálculo de prazos, se atentando, inclusive, para as Comarcas disponibilizadas no site. O serviço não se responsabiliza por eventuais alterações de feriados, pontos facultativos e indisponibilidade de sistemas processuais de Tribunais, e o usuário declara e aceita que não possuímos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PRESIDÊNCIA



PROCESSO Nº 3230/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CIENTE. À Procuradoria para análise e parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de Maio de 2024.

PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S82CUAKZY1076Y3>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S82C-UAKZ-YZ10-76Y3



PAULO MONARO
Vereador - Presidente

Assinado em 15/05/2024, às 08:36:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: S82C-UAKZ-YZ10-76Y3

HH7
M



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO Nº 113/2024 – LOMPP.

PROCESSO: 03230/2024.

INTERESSADO (A): Felipe Corá.

ASSUNTO: Prorrogação de CEI –
desnecessidade de aprovação pelo
plenário.

Senhor Procurador-Chefe:

1. Trata-se de requerimento formulado pelo vereador Felipe Corá sobre a necessidade de que a prorrogação de Comissões Especiais de Inquérito seja deliberada pelo plenário.

2. Relatado. Opino.

3. É pacificamente reconhecido por doutrina e jurisprudência que as Comissões Parlamentares de Inquérito configuram direito das minorias parlamentares, o que, para tanto, para serem instaladas, dependem apenas do preenchimento dos requisitos descritos na Constituição da República, dentre eles, o requerimento de 1/3 dos membros da Casa Legislativa.

4. A previsão do artigo 58, § 3º, da Constituição da República, que não prevê a necessidade de ratificação ou aprovação do Plenário da Casa Legislativa para a criação de CPIs, é, por questão de simetria com o modelo federal, reproduzida no artigo 13, § 2º, da Constituição de São Paulo, e também deve ser observada por todos os municípios, por força de seu artigo 144.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 12A7-FM8E-5S7D-2194



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA



5. De acordo com Alexandre de Moraes:

“Em defesa ao direito das minorias parlamentares, decidiu o Supremo Tribunal Federal que, preenchidos os requisitos constitucionais do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, existe “direito público subjetivo, nesse dispositivo assegurado, às minorias legislativas, de ver instaurado o inquérito parlamentar, com apoio no direito de oposição, legítimo consectário do princípio democrático”, e concluiu ser obrigação do “Presidente do Senado, mediante aplicação analógica do art. 28, § 1º c/c o art. 85, caput, respectivamente, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal, proceder, ele próprio, à designação dos nomes faltantes dos senadores que irão compor esse órgão de investigação legislativa, observado, ainda, o disposto no § 1º do art. 58 da CF”.

O Supremo Tribunal Federal, igualmente, declarou inconstitucional previsão constante em regimento interno de Assembleia Legislativa que exigia aprovação, por maioria absoluta, do requerimento de 1/3 dos parlamentares estaduais, tendo afirmado o Ministro Eros Grau que “em decorrência do pacto federativo, o modelo federal de criação e instauração das comissões parlamentares de inquérito constitui matéria a ser compulsoriamente observada pelas casas legislativas estaduais”, para concluir que “daí porque se há de ter, na garantia da criação da comissão parlamentar de inquérito mediante requerimento de criação de um terço dos membros da Assembleia Legislativa, a garantia da sua instalação independentemente de deliberação do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA



A sujeição do requerimento de criação da comissão a essa deliberação equivaleria a frustração da própria garantia. As minorias – vale dizer, um terço dos membros da Assembleia Legislativa – já não mais deteriam o direito à criação da comissão parlamentar de inquérito, que passaria a depender de decisão da maioria, tal como expressa no plenário”. (Direito constitucional / Alexandre de Moraes. - 34. ed. - São Paulo: Atlas, 2018. Pg. 599).

6. Uma vez instaladas, as Comissões Parlamentares podem ser prorrogadas, mediante deliberação da própria comissão, por uma questão lógica e sob pena de tolher tal direito das minorias componentes dos parlamentos por via transversa.

7. Diante do exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de opinar pela possibilidade da prorrogação dos trabalhos das comissões especiais de inquérito por ato da própria comissão, sem a necessidade de deliberação em plenário, desde que seja deliberado antes de escoado o prazo inicial de seu funcionamento.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de maio de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MELO PEREIRA PAULA
Procurador Legislativo
OAB/SP 342.507



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=12A7FM8E5S7D2194>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 12A7-FM8E-5S7D-2194



Luiz Otávio de Melo Pereira Paula

Procuradoria

Assinado em 21/05/2024, às 18:36:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 12A7-FM8E-5S7D-2194



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PRESIDÊNCIA



PROCESSO Nº 3230/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CIENTE. Considerando Parecer Jurídico nº 113/2024 LOMPP constante às fls. 16-19, à Diretoria Legislativa para que encaminhe ao vereador requerente e demais providências.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2024.

PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 2U0S-X003-257F-62S5



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

459
M



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2U0SX003257F62S5>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2U0S-X003-257F-62S5



PAULO MONARO
Vereador - Presidente

Assinado em 23/05/2024, às 15:34:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 2U0S-X003-257F-62S5



453
M

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício 338/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2024.

Ref.: Resposta - Ofício nº 356/2024 - GPC/DL - mfcp

Senhor Vice-Presidente da CEI,

Com relação ao ofício em referência, protocolizado no dia 09/05/2024 através do nº 17.053/202e, informamos que em contato deste Secretário de Governo com o Presidente da CEI, vereador Felipe Eduardo Gomes Corá, ficou acordado que será proposta uma nova data para a visita.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

Ilustríssimo Senhor Vice-Presidente da
CEI - Comissão Especial de Inquérito
Vereador Celso Luís de Ávila Bueno
Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO
03544/2024

DATA: 24/05/2024
HORA: 15:47



Diversos Nº 236/2024
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Ref. Resposta ao Of. nº
356/2024 GPC/DL mfcp CEI

Chave: A3A77



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

454
M

Ofício 339/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2024.

Ref.: Resposta ao pedido do Presidente da CEI

Senhor Presidente da CEI,

Com relação ao pedido formulado por Vossa Senhoria, protocolizado no dia 10/05/2024 através do nº 17.223/2024, sugerimos ao nobre vereador que solicite as referidas informações através de Requerimento de Informações apresentado e aprovado em Plenário, uma vez que o objeto da CEI diverge do assunto ora apresentado.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

Ilustríssimo Senhor Presidente da
CEI - Comissão Especial de Inquérito
Vereador Felipe Eduardo Gomes Corá
Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO
03545/2024

DATA: 24/05/2024
HORA: 15:48



Diversos Nº 237/2024
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Ref. Resposta ao pedido do
Presidente da CEI.

Chave: C46F8



Protocolo 18.750/2024

Assunto: **Câmara: Outros**

Via 1/2

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 27 de Maio de 2024 às 11:16

De:

**Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
- CNPJ 52.154.549/0001-34**

digitado por Lucilene de Castro Fornazin em

**GOVERNO-Assessoria - Assessoria de
Gabinete**

Para:

**GOVERNO-Gabinete - Secretaria
Municipal de Governo**

A/C Joel Cardoso - secretario de governo

GOVERNO-Coord. Governamental

Esta documentação faz parte do Protocolo 18.750/2024



CÓPIA 2156
MP

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 31/2024 – CEI - mfcop

P.A. nº 1976/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2024.

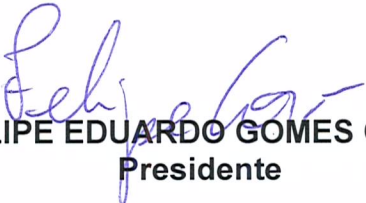
Ilustríssimo Senhor Secretário,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 217/2023, que “Requer a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano”,

Tendo em vista o parecer da Procuradoria em relação a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.

Fica vossa senhoria notificado, que os vereadores membros desta Comissão, farão uma visita ao **Pronto Socorro Dr. Afonso Ramos, no dia 27 de maio de 2024, (segunda-feira), às 18:30 horas.**

Contando com os préstimos de Vossas Senhorias, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura Municipal
Santa Bárbara d'Oeste – SP



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

457h

Ofício 363/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

Ref.: Resposta - Ofício nº 31/2024 - CEI - mfcp

Senhor Presidente da CEI,

Em resposta ao Ofício 31/2024, protocolizado nesta data através do nº 18.750/2024, no qual fomos informados sobre a visita dos vereadores membros da Comissão Especial de Inquérito ao Pronto Socorro Dr. Afonso Ramos, neste dia 27 de maio de 2024, às 18:30 horas, cumpre-nos informar que a referida solicitação está prejudicada.

Com base no Ofício 339/2024, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarecemos que a Comissão Especial de Inquérito (CEI), criada através do Requerimento nº 217/2023 e instituída pelo Ato da Presidência nº 07/2023, teve seu prazo inicial de 90 dias prorrogado por mais 90 dias, por duas vezes, com regular aprovação em plenário nos dias 26/09/2023 e 16/01/2024, conforme disposto no §8º do art. 22 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão expirou no mês de abril de 2024.

Diante do decurso do prazo estabelecido para a CEI e do nosso requerimento para obtenção de informações precisas acerca dos trabalhos desenvolvidos, consideramos que não há justificativa para a continuidade de visitas ou qualquer outra atividade por parte dos membros da CEI até que as informações solicitadas sejam devidamente fornecidas.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração, certos de que a questão será tratada com a devida atenção.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

Ilustríssimo Senhor Presidente da
CEI - Comissão Especial de Inquérito
Vereador Felipe Eduardo Gomes Corá
Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 27/05/2024
HORA: 15:42

Diversos Nº 245/2024
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Ref. Resposta ao OF. nº
31/2024 CEI.

Chave: F72C6

PROTOCOLADO
03591/2024





Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício 339/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Diante da Comissão Especial de Inquérito - CEI criada através do Requerimento nº 217/2023 e instituída por Ato da Presidência nº 07/2023, com a fixação de 90 dias de prazo para apuração da excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edison Mano, cujo prazo inicial fora prorrogado por mais 90 dias por duas vezes, mediante regular aprovação em plenário ocorrida em 26/09/2023 e 16/01/2024, conforme disposto no §8º do art. 22 do Regimento Interno desta R. Casa Legislativa, como parte interessada, vimos através deste requerer informações precisas acerca dos trabalhos desenvolvidos pela supracitada Comissão, bem como do ato de encerramento destes, haja vista o decurso do prazo de prorrogação ocorrido no mês de abril de 2024.

Certos da atenção e providências, aproveitamos o ensejo para registrar protestos de estima e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

À Sua Excelência o Senhor
PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste – SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

PROTÓCOLO
03574/2024

DATA: 27/05/2024
HORA: 11:49



Diversos Nº 240/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Requer informações a respeito Comissão Especial de Inquérito Pronto Socorro
Chave: 192FD

459 h



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 3574/2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CIENTE. À Procuradoria para análise e parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

PAULO MONARO
Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: SKV1-FS96-ZHU9-09G4



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



4601h

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SKV1FS96ZHU909G4>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SKV1-FS96-ZHU9-09G4



PAULO MONARO

Vereador - Presidente

Assinado em 27/05/2024, às 15:37:24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: SKV1-FS96-ZHU9-09G4



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

PROCESSO: 1976/2023

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO: CPI Requerimento 217/2023 – apuração de excessiva demora no atendimento da rede municipal de saúde

Ao Dr. Luiz Otávio, para análise e parecer.

Processo eletrônico enviado no sistema Worklfow também.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de maio de 2024

RAUL MIGUEL F. DE OLIVEIRA CONSOLETTI

Procurador chefe

461
g